



Processo:	01592/2021
Fls.:	1592
Rubrica:	

**ATA DE REABERTURA DE SESSÃO  
TOMADA DE PREÇOS N 014/2021**

Às 14:00 horas do dia 17 (dezesete) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente, a Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias, e respectivos membros da Equipe de Apoio, composta pelo Sr. Leonardo Moura Costa e Sr. Délcio Miranda Bezerra. O objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção de uma ponte mista (estrutura de concreto armado e vigas metálicas), localizada entre a estrada vicinal da sede ao povoado Morada Nova, neste município de Bom Lugar/MA, através do Convênio nº022/2021 — SCC/SECID. A Presidente iniciou a sessão esclarecendo aos presentes que a presente sessão foi marcada para esta data, para o resultado da análise referente aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes, e prosseguir com os demais atos inerentes ao certame.

Da análise dos documentos de habilitação, a Presidente e membros identificaram que:

- a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, não é enquadrada como Simples Nacional e apresentou certidão trabalhista positiva; e não atendeu ao item 7.3 e 6.11 do instrumento convocatório, e por estes motivos, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;
- a empresa **J S COMÉRCIO EIRELI**, não atendeu aos itens 6.8, 6.11 e 7.3 do instrumento convocatório, e por este motivo, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;
- a empresa **CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, não atendeu aos itens 6.8, 6.11 e 7.3, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;
- a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, não atendeu aos itens 6.8, 6.11 e 7.3 e não apresentou a declaração de localização e funcionamento do instrumento convocatório, e por este motivo, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;
- a empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, não atendeu aos itens 6.8, 6.11 e 7.3, e por este motivo, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;
- a empresa **JR CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, não atendeu aos itens 6.8, 6.11 e 7.3; a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;
- a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, não atendeu aos itens 6.8, 6.11 e 7.3 do edital, e por este motivo, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;
- a empresa **CONSTRUTORA UCHOA EIRELI**, atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA** para o certame e portanto, apta a realizar os demais atos inerentes ao processo.

Seguindo a instrução do item 11.1.1, *a* do edital, abriu-se prazo para interposição de recurso, logo, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso, a partir da data de lavratura desta ata, que poderá ser feito via e-mail: [pmblicitacao@gmail.com](mailto:pmblicitacao@gmail.com) ou presencialmente na sala de Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Leonardo Moura Costa, Membro da CPL, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pela presidente,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

Processo:	03090071/2021
Fls.:	1593
Rubrica:	

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 17 de janeiro de 2022.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS  
Presidenta da CPL

LEONARDO MOURA COSTA  
Membro da CPL

DÉLCIO MIRANDA BEZERRA  
Secretário da CPL